



Número: **7083740-70.2022.8.22.0001**

Classe: **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**

Órgão julgador: **Porto Velho - 1º Juizado Especial Cível**

Última distribuição : **25/11/2022**

Valor da causa: **R\$ 19.436,70**

Assuntos: **Direito de Imagem, Planos de saúde, Repetição do Indébito**

Juízo 100% Digital? **NÃO**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
ANTONIA LIMA DE ALBUQUERQUE MACHADO (REQUERENTE)		RICARDO CARLOS MARTINS MARINI (ADVOGADO) JHONATAS EMMANUEL PINI (ADVOGADO)	
UNIMED VERTENTE DO CAPARAO COOP TRAB MEDICO LTDA (REQUERIDO)		EUGENIO GUIMARAES CALAZANS (ADVOGADO)	
SEMPRE SAUDE ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS (REQUERIDO)			
EVANILDE AQUINO PIMENTEL registrado(a) civilmente como EVANILDE AQUINO PIMENTEL (TERCEIRO INTERESSADO)			
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
13341 6868	17/03/2026 12:15	EXPEDIENTE	EXPEDIENTE



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA

CENTRAL DE PROCESSOS ELETRÔNICOS

Porto Velho - 1º Juizado Especial Cível

AVENIDA PINHEIRO MACHADO, 777, Tel: (69) 3309-7000, Olaria, Porto Velho - RO - CEP: 76801-235

EDITAL DE VENDA JUDICIAL E INTIMAÇÃO

A Exma. Juíza de Direito do 1ª Juizado Especial Cível da Comarca de Porto Velho-RO, **LARISSA PINHO DE ALENCAR LIMA**, FAZ SABER a todos quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que levará à venda na modalidade ELETRÔNICA nas datas e local e sob as condições adiante descritas:

PROCESSO: 7083740-70.2022.822.0001

CLASSE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

EXEQUENTE(S): ANTONIA LIMA DE ALBUQUERQUE MACHADO ADVOGADO: RICARDO CARLOS MARTINS MARINI - OAB RO12663; JHONATAS EMMANUEL PINI - OAB RO4265

EXECUTADO(S): UNIMED VERTENTE DO CAPARAO COOP TRAB MEDICO LTDA; SEMPRE SAUDE ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS

ADVOGADO: EUGENIO GUIMARAES CALAZANS - OAB MG40399

PRIMEIRO LEILÃO: 20/04/2026, às 9h, onde serão aceitos lances pela melhor oferta, desde que seja igual ou superior ao valor de avaliação. Não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção a 2ª venda.

SEGUNDO LEILÃO: 29/04/2026, às 9h, onde serão aceitos lances com, no mínimo, 50% do valor de avaliação do bem.

LEILÃO ELETRÔNICO PELO SITE: www.lancevip.com.br

Leiloeira Oficial: Evanilde Aquino Pimentel, JUCER 015/2009

Obs.: A captação de lances será aberta após a publicação do edital. Em havendo lances nos três minutos antecedentes ao horário de encerramento do leilão haverá prorrogação de seu fechamento por igual período de tempo visando manifestação de outros eventuais licitantes.

Caso não haja expediente nas datas designadas, o leilão realizar-se-á no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário, independente de nova publicação ou intimação.

DESCRIÇÃO DO BEM:



OXBXWWdSUmpPNHZ0SloxMWRvY0N2RUQ1dFhGZnZJSVhqNTRlb2VqN3N2L044TXF5K0xkVnR2aXZQdFp3azM4WWUrQIIKMXAwMXIVPQ==

Assinado eletronicamente por: Larissa Camargo Pinho De Alencar - 17/03/2026 12:15:35

<https://pjepeg.tjro.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26031712153520500000127764522>

Número do documento: 26031712153520500000127764522

Veículo VW Gol 1.0 L MC4, ano 2021/2022, placa RTP6A85, RENAVAM: 01287415501, chassi 9BWAG45UXNT108494, lataria em bom estado, interior em bom estado, com estepe e itens de segurança.

AVALIAÇÃO TOTAL: R\$ 51.153,00 (cinquenta e um mil, cento e cinquenta e três reais).

LOCALIZAÇÃO DO BEM: Aos cuidados de Pedro Henrique Andrade de Souza, fiel depositário (exequente), no endereço à Rua Pedro Faria, 51, São Jorge, Manhuaçu/MG.

Ônus: multa, IPVA e RENAJUD constantes no prontuário do veículo.

*No caso de determinação judicial, os bens poderão ser reavaliados ou sua avaliação atualizada, até a data do leilão, podendo sofrer alteração em seus valores, os quais serão informados pelo Leiloeiro Oficial no ato do leilão.

COMISSÃO DA LEILOEIRA: deverá ser paga no ato da arrematação, tal como o preço, por meio eletrônico. Em caso de arrematação será de 6% sobre o valor da arrematação, em caso de arrematação de bens móveis e 10% em caso de bens imóveis, a ser paga pelo arrematante. Será devido a Leiloeira Oficial, comissão acima elencada, sobre o valor da arrematação em casos de acordo ou remissão após a realização da alienação e arrematação do bem, conforme artigo 7º § 3 da Resolução 236/2016, a ser arcado pelo executado remidor.

Caso a parte executada resolva adimplir a dívida diretamente com o exequente, mesmo depois de iniciado procedimento para a realização dos leilões, caberá a parte exequente exigir da parte executada acréscimo (dois por cento) sobre o valor atualizado do débito para o pagamento dos honorários da leiloeira, sob pena de responder pelo valor.

No caso de desistência, o valor de 2% (dois por cento) será custeado pelo exequente; no caso de remissão pelo executado; no caso de acordo será por ambas as partes, salvo se no acordo vier estipulado qual dos litigantes será o responsável.

A leiloeira, por ocasião do leilão, fica, desde já, desobrigado e efetuar a leitura do presente edital, o qual presume-se de conhecimento de todos os interessados. A leiloeira pública oficial não se enquadra nas condições de fornecedor, intermediário, ou comerciante, sendo mero mandatário, ficando assim eximido de eventuais responsabilidades por vícios/defeitos ocultos ou não, no bem alienado, como também por eventuais indenizações, trocas, consertos e compensações financeiras de qualquer hipótese, nos termos do art. 6º do Código Civil Brasileiro. Este edital está em conformidade com a resolução nº. 236 de 13/07/2016 do CNJ.

FORMAS DE PAGAMENTO: À VISTA: A arrematação far-se-á com depósito à vista, conforme art. 1º da Resolução NCP/2015.

PARCELAMENTO COM BASE NO ARTIGO 895 DO CPC: Em caso de imóveis e veículos, o pagamento será parcelado em primeiro leilão por valor não inferior ao da avaliação e, em segundo leilão, pelo maior valor desde que não considerado vil, conforme art. 895, I e II, do CPC, nas seguintes condições: **01) Imóvel:** O arrematante deverá pagar 25% do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses; **02) Veículos:** O arrematante deverá pagar 25% do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 6 (seis) meses; **03) Imóveis e veículos:** As prestações são mensais e sucessivas, no valor mínimo de R\$ 1.000,00 (um mil reais) por mês; **04) Imóveis e veículos:** Ao valor de cada parcela, será acrescido o índice de correção monetária do IGP-M; **05) Caução para imóveis:** Será garantida a integralização do lance por hipoteca judicial sobre o próprio imóvel, através de hipoteca na matrícula, no momento do registro da carta de arrematação; **06) Caução para veículos:** Será garantida através de (exemplo de caução idônea: seguro garantia, fiança bancária, imóvel em nome do arrematante caução idônea ou de terceiro, com valor declarado igual ou superior a 03 (três) vezes o valor do lance de arrematação), caução esta condicionada à aceitação e homologação pelo juízo. Não sendo apresentado



idônea, ou, não sendo a caução apresentada aceita pelo juízo, a expedição da Carta de Arrematação e pelo veículo somente ocorrerá após comprovação da quitação de todos os valores da arrematação ; **07) Sanção caso de atraso ou não pagamento do parcelamento:** No caso de atraso ou não pagamento de qualquer prestações, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vinc autorizando o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execu valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos do processo em que se deu a arrem Em qualquer caso, será imposta a perda dos valores já pagos em favor do exequente e Leiloeira, voltando o a novo leilão, do qual não serão admitidos a participar o arrematante e o fiador remissos; **08) OBS.:** sobre di preferência: Lances à vista sempre terão preferência, bastando igualar-se ao último lance ofertado, o q interfere na continuidade da disputa.

Na eventualidade de ser frustrada, no próprio leilão, a arrematação de determinado lote, por não atenderem arrematante de requisito necessário, será facultado ao licitante que ofertou o segundo melhor lance, se h caso este tenha interesse, a confirmação da arrematação pelo último lance que ofertou.

O arrematante declara estar ciente de que, além de possíveis ônus perante o DETRAN, poderá haver restrições judiciais originárias de outras Varas, que poderão causar morosidade na transferência do bem pe DETRAN. Fica desde já ciente o arrematante que é responsável pela verificação de todos e quaisquer ôn recaiam sobre o veículo, pois poderá ocorrer novas inclusões após a confecção do edital de leilão e sua real Os impedimentos para registro do veículo, devem ser informados via petição ao Exmo. Juiz que preside o pr para que officie as Varas e o Detran para as devidas baixas. O modelo de petição poderá ser obtida junto a da leiloeira.

Os licitantes deverão acompanhar a realização do Leilão, permanecendo a qualquer tempo em condições de contatados pela Leiloeira Oficial para ajuste de propostas, ou para qualquer outra informação que s necessária. Eventual prejuízo causado pela impossibilidade de contato ou falta de respostas do li principalmente quando este não responder prontamente aos contatos da Leiloeira, serão de responsa unicamente do próprio Licitante.

LEILÃO NA MODALIDADE ELETRÔNICA: Quem pretender arrematar ditos bens deverá ofertar lance Internet, através do site www.lancevip.com.br, devendo, para tanto, os interessados em arrematar na mod eletrônica, efetuarem cadastramento prévio, no prazo máximo de 24h antes do leilão, confirmarem os le recolherem a quantia respectiva na data designada para a realização da praça, para fins de lavratura de próprio, ficando ciente de que os arrematantes deverão depositar à disposição do Juízo o valor da arrematar depósito Judicial, no prazo de 24 horas a partir do encerramento da hasta, seguindo as demais regras da fo pagamento (à vista/parcelado) escolhida para cada arrematação.

Ficam desde já cientes os interessados de que os lances oferecidos via INTERNET não garantem dire participante em caso de insucesso do mesmo por qualquer ocorrência, tais como, na conexão de inter funcionamento do computador, na incompatibilidade de software ou quaisquer outras ocorrências. Desse n interessado assume os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível q reclamação posterior.

VENDA DIRETA: Restando negativo o leilão, fica desde já autorizada a venda direta, observando se as gerais e específicas já fixadas para o leilão, inclusive os preços mínimos. O prazo da venda direta é 60 (se dias, sendo fechada em ciclos de 15 dias cada. Não havendo proposta, o novo ciclo será reaberto, até o pra: Tudo em conformidade com o artigo 880 do CPC c/c art. 375 da Consolidação Normativa da Corregedoria R do TRF da 4ª Região, aprovada pelo Provimento nº 62, de 13/06/2017.

DISPOSIÇÕES GERAIS: O(s) bem(ns) será(ão) vendido(s) no estado de conservação em que se encontr não cabendo ao Juízo e/ou leiloeira quaisquer responsabilidades quanto a consertos e reparos ou



providências referentes à retirada, embalagem impostos, encargos sociais e transportes daqueles arrematantes. Será atribuída aos licitantes/arrematantes a verificação do estado de conservação, situação de conservação e especificações dos bens oferecidos no leilão. Qualquer dúvida ou divergência na identificação/descrição do bem deverá ser dirimida no ato do leilão;

O depositário/executado da coisa penhorada está obrigado a mostrar o bem a qualquer interessado no leilão e também não poderá impedir a leiloeira e/ou representante legal de vistoriar e fotografar o bem contrito e, na hipótese, remover os bens penhorados, ficando desde já autorizado o Oficial de Justiça a solicitar reforço (artigo 846, §2º do NCPC/2015), ficando o depositário/executado advertido que seu procedimento configurado atentatório à dignidade da Justiça, podendo ser condenado ao pagamento de multa (artigos 772 e seguintes do NCPC/2015);

Em nenhuma hipótese, salvo nos casos de nulidades previstas em lei, serão aceitas reclamações e/ou desistências dos arrematantes/adjudicantes ou alegações de desconhecimento das cláusulas deste Edital, para eximir os arrematantes de obrigações geradas, inclusive aquelas de ordem criminal na forma dos artigos 335 e 358, ambos do Código de Processo Civil Brasileiro, onde está previsto que: "Todo aquele que impedir, afastar ou tentar afastar concorrentes ou licitar por meios ilícitos, violência ou oferecimento de vantagem(ns), e, ainda, perturbar, fraudar ou tentar fraudar, a venda pública ou arrematação judicial, estará incurso nas penas que variam de dois meses a dois anos de detenção e/ou multa";

Poderá haver, a qualquer tempo, a exclusão de bens do leilão, independentemente de prévia comunicação.

MANIFESTAÇÃO DO ARREMATANTE: Para se manifestar nos autos do processo deverá o arrematante comparecer pessoalmente ou por advogado, especialmente na hipótese de desistência prevista no art. 903, § 5º, I, II e III do CPC.

INTIMAÇÃO: Ficam desde logo intimados os EXECUTADOS: UNIMED VERTENTE DO CAPARAO COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO LTDA; SEMPRE SAUDE ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS; depositário(s), o(s) credor hipotecário(s), usufrutuário(s) e, ainda, o senhorio direto, o credor com garantia real ou com penhora anterior averbada, beneficiário de contrato de penhor ou anticrese, o credor fiduciário, locatário, possuidores, curadores, tutores e inventariantes e demais interessados que não sejam de qualquer modo parte no processo, da presente execução, acima, se porventura não for(em) encontrado(s) para intimação pessoal, bem como para os efeitos do art. 846 do NCPC/2015 e de que, antes da arrematação e da adjudicação do(s) bem(ns), poderá(ão) remir a execução consoante o disposto no artigo 826 do NCPC/2015. E, para que chegue ao conhecimento de todos e não ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado na forma de Edital DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Porto Velho, Estado de Rondônia.

Conforme art. 887 este edital será publicado eletronicamente no site www.lancevip.com.br DÚVIDAS E INFORMAÇÕES SOBRE AS REGRAS DO LEILÃO E PARCELAMENTO: Fone: 69-99900-9299 E contato@lancevip.com.br

Juiz(a) de Direito

